



CONTRATO Nº 010/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E A EMPRESA AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ: 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva, 37, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA, CNPJ: 00.376.437/0001-24, estabelecida na Av. Ville Roy, 3942, Bairro Nossa Senhora de Aparecida, Boa Vista/RR, CEP: 69.306-465, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio/administrador, o Sr. Rafael Avelino Mesquita, CPF: 005.413.292-43, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 023/2023 - SMSA, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial Nº 005/2023-CPL. do tipo Menor Preço por Lote, homologado em 15/02/2023, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

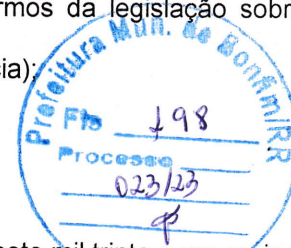
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 – A contratação de empresa para aquisição e o fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina comum e diesel S10, em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa para o atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 005/2023-CPL, e o anexo I (Termo de Referência);
- proposta da CONTRATADA;
- ata da sessão da licitação;
- demais documentos juntados aos autos.



CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ 1.367.031,60 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos) pelo Lote I - Único, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 - Não serão admitidos reajuste no percentual de desconto sobre os preços durante a vigência deste Contrato, será considerado o **percentual de 0,10% (Zero virgula dez por cento)** de desconto aplicado sobre os valores de preços dos combustíveis baseado na tabela de preços atualizada expedida pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, praticados no mercado local, cidade de Boa Vista/RR, datada da apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

3.6 – Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

- 4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (Quinze) dias pela SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.
- 4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

- 5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.
- 5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 6.1 - O fornecimento e entrega dos combustíveis (Diesel S 10) e gasolina comum contratados será de forma parcelada, contínua e fracionada conforme demanda, para atender o estimado pelo período de 12 (doze) meses, obedecendo as necessidades da SMSA, em combustível do tipo diesel S10 e gasolina comum.
- 6.2 - O combustível solicitado deverá ser fornecido e entregue imediatamente, com abastecimento realizado diretamente nas bombas de combustível da Contratada, no endereço indicado na proposta após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo o tipo e a quantidade, conforme especificado na nota de empenho e com início de fornecimento imediato logo após a assinatura do Contrato.
- 6.3 - O combustível solicitado deverá ser entregue em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa, equipado de bombas apropriadas para abastecimento de veículos, atendendo as quantidades solicitadas conforme a necessidades da SMSA, mediante solicitação de compras.
- 6.4 - A vigência do Contrato de aquisição e fornecimento de combustível do tipo diesel S10 e gasolina comum será de 12 (Doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

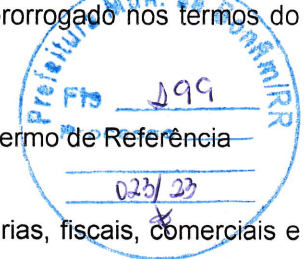
- 7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o fornecimento do combustível contratado, visando o perfeito fornecimento do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá entregar o combustível de acordo com as especificações e marcas conforme o disposto na proposta de preços, nota de empenho e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) A CONTRATADA deverá fornecer e entregar o combustível do tipo diesel s10 e gasolina comum contratado de forma parcelada e contínua, para atender o estimado pelo período de 12 (doze) meses, obedecendo as necessidades da SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
- e) A CONTRATADA deverá fornecer e entregar o combustível imediatamente, com abastecimento realizado diretamente nas bombas de combustível da Contratada, no endereço indicado na proposta após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo o tipo e a quantidade, conforme especificado na nota de empenho e com início de fornecimento imediato logo após a assinatura do Contrato.
- f) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento do combustível deste Termo de Referência.
- g) Fornecer o combustível, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N 8.666/93.
- h) A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representa-lo administrativamente, sempre que for necessário, que deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, CPF e documento de identidade, e o preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela SMSA, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora para tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do Contrato, relativos à sua competência e deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas à prestação dos serviços.
- i) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;

II – Ao CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;





CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

8.1 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

- 10.301.0900.2039.0000 – FUS - Manutenção da Secretaria de Saúde.
- 10.305.0903.2054.0000 - Incent. Ações de Serv. de Vigilância em Saúde.
- 10.302.0905.2066.0000 - Serviço de Atend. Móvel de Urgênc. – SAMU.
- 10.302.0905.2011.0000 - Atenção Saúd. da Popul. Procedimentos MAC.
- 10.301.0904.2077.0000 - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação.
- 10.301.0904.2170.0000 - Incremento e Cofinanciamento do PAB.
- 10.301.0904.2076.0000 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho PMAQ.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Manutenção da Secretaria de Saúde-FUS./Incent. Ações de Serv. de Vigilância em Saúde./Serviço de Atend. Móvel de Urgência. SAMU./Atenção Saúd. da Popul. Procedimentos MAC./Incentivo Financeiro da APS – Capacitação. /Incremento e CoFinanciamento do PAB./Incentivo Financeiro da APS - Desempenho PMAQ.

Tipo de Empenho: Estimativo.



9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei N° 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de combustível contratado, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 07 de março de 2023.

CONTRATANTE:



Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim/RR.

PELA CONTRATADA:



AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.
CNPJ: 00.376.437/0001-24
Rafael Avelino Mesquita
CPF: 005.413.292-43 - Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: 008.580.692-58
2. _____ CPF: 623.215.022-09



EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023.

ORIGEM: PROCESSO N° 023/2023 - SMSA.
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023-CPL.



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04056.214/0001-30

CONTRATADA: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.
CNPJ: 00.376.437/0001-24

RESPONSÁVEL: RAFAEL AVELINO MESQUITA.
CPF: 005.413.292-43 - SÓCIO/ADMINISTRADOR.



OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e o fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina comum e diesel S10, em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa para o atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

- 10.301.0900.2039.0000 – FUS - Manutenção da Secretaria de Saúde.
- 10.305.0903.2054.0000 - Incent. Ações de Serv. de Vigilância em Saúde.
- 10.302.0905.2066.0000 - Serviço de Atend. Móvel de Urgênc. – SAMU.
- 10.302.0905.2011.0000 - Atenção Saúd. da Popul. Procedimentos MAC.
- 10.301.0904.2077.0000 - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação.
- 10.301.0904.2170.0000 - Incremento e Co-financiamento do PAB.
- 10.301.0904.2076.0000 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho PMAQ.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Manutenção da Secretaria de Saúde-FUS./Incent. Ações de Serv. de Vigilância em Saúde./Serviço de Atend. Móvel de Urgência. SAMU./Atenção Saúd. da Popul. Procedimentos MAC./Incentivo Financeiro da APS – Capacitação. /Incremento e Co-Financiamento do PAB./Incentivo Financeiro da APS - Desempenho PMAQ.

Tipo de Empenho: Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.367.031,60 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 07/03/2023.

Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED. - Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 12.365.1000.2019.0000 – M.D.E – 25%. - 12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB – 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos do FUMDEB 30%, M. D.E.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 1.779.780,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 06/03/2023.

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:69A2E696

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023. ORIGEM:
PROCESSO Nº 014/2023 - SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2023-CPL.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 014/2023 - SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04056.214/0001-30

CONTRATADA: E. B. NASCIMENTO LTDA. - CNPJ: 26.588.490/0001-82

RESPONSÁVEL: EDSON BATISTA LIMA. - CPF: 767.388.252-34
SÓCIO ADMINISTRADOR.

OBJETO: A contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED. - Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB 30%. - 12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: FUMDEB e M. D. E.

Tipo de Empenho: Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 06/03/2023.

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:21B48C5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023. ORIGEM:
PROCESSO Nº 021/2023 - SMED. - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2023 - CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 021/2023 - SMED. - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - CPL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 8.666/93, NO SEU ART.25.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: G10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA. - CNPJ: 16.717.416/0001-65

RESPONSÁVEL: IVOFRAN RODRIGUES FARIA. - CPF: 626.162.933-15 - RESPONSÁVEL LEGAL.

OBJETO: A aquisição e fornecimento de livros paradidáticos para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Secretaria de Municipal de Educação e Desporto – SMED. - Exercício de 2023.

Programa de Atividade: 12.361.1003.3009.0000 – FUNDEB 30%. - 12.361.1000.2019.0000 – MDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: Recursos do FUNDEB 30% e do MDE.

Tipo de Empenho: No valor Global.

VALOR TOTAL: R\$ 2.139.206,70 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e seis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 07/03/2023.

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:A6CC4064



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 075/2021 – SMAD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-CPL**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021.

ORIGEM: PROCESSO Nº 075/2021 – SMAD.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-CPL. CONFORME ART. Nº 24 X, da LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: M. Y. M. VIEIRA EIRELI. - CNPJ: 26.600.768/0001-90

RESPONSÁVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA. - CPF: 009.568.002-03 - PROPRIETÁRIO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação de imóvel por mais 12 (Doze) meses, contados a partir da data de 05/02/2023, para as instalações do Conselho Tutelar do Município de Bonfim/RR, e podendo ser prorrogado nos Termos do Art. 24, X, e Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA do 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 003/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 05/02/2023.

DATA da ASSINATURA: 03/02/2023.

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:096CE906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023. ORIGEM:
PROCESSO Nº 023/2023 - SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2023-CPL.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 023/2023 - SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04056.214/0001-30

CONTRATADA: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA. - CNPJ: 00.376.437/0001-24

RESPONSÁVEL: RAFAEL AVELINO MESQUITA. - CPF: 005.413.292-43 - SÓCIO/ADMINISTRADOR.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e o fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina comum e diesel S10, em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa para o atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA. - Exercício: 2023.

Programa de Atividade: